



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.136 /

**DENOMINA MÁRIO LOVATO DE OLIVEIRA A
ATUAL RUA "4" DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MONTE VERDE".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART 1º - Fica denominada MÁRIO LOVATO DE
OLIVEIRA, a atual rua "4" do loteamento Monte Verde, com início na rua Pedro Barbosa
e término na rua 1, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE ABRIL DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2407 de 07/04 /2000.